

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 038/2013 – SEIL

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, CNPJ nº 76.247.386/0001-00, com Sede na Praça Brasil, 2001, CEP 87480-000, Maria Helena – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 778.196 e CPF nº 201.466.809-44, com domicílio especial na Praça Brasil, 2001, CEP 87480-000, Maria Helena – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.133.136-5, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o reforço e ampliação das cabeceiras e aterros bem como a execução da superestrutura da ponte em concreto armado sobre o Rio das Antas na Estrada Vicinal Rural do Lote 8, com fornecimento pela SEIL de 8 (oito) vigas tipo "B" com 11,50m, 70 (setenta) lajotas "B.C" de 0,50m x 1,00m, 22 (vinte e dois) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m sendo que a Prefeitura fica responsável pelo reforço e ampliação das cabeceiras e aterros bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 041/2013, constantes às fls. 03/05 e 45/47, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521  
www.infraestrutura.pr.gov.br



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 038/2013 – SEIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) 8 (oito) vigas tipo "B" com 11,50m, 70 (setenta) lajotas "B,C" de 0,50m x 1,00m e 22 (vinte e dois) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

**III – DO MUNICÍPIO:**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/2013 – SEIL

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas, sondagem e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 038/2013 – SEIL**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Osmar Lopes Ferreira, RG: 929.540-2, CPF: 150.985.169-00, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Macapá, 112, Maringá – Paraná.

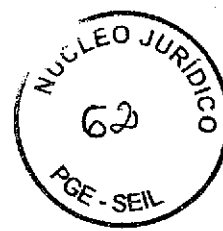
**CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 038/2013 – SEIL**

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

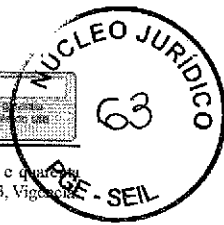
E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Elias Bezerra de Araujo**  
Prefeito de Maria Helena

**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DEIL/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTÓCOLO: 12.133.136-5

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/2013 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Maria Helena.

## DO OBJETO

O reforço e ampliação das cabeceiras e aterros bem como a execução da superestrutura da ponte em concreto armado sobre o Rio das Antas na Estrada Vicinal Rural do Lote 8, com fornecimento pela SEIL de 8 (oito) vigas tipo "B" com 11,50m, 70 (setenta) lajotas "B,C" de 0,50m x 1,00m, 22 (vinte e dois) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m sendo que a Prefeitura fica responsável pelo reforço e ampliação das cabeceiras e aterros bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 041/2013, constantes às fls. 03/05 e 45/47, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

## DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

## DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 23 de setembro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/IPRJOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL

R\$ 576,00 - 111378/2013

Secretaria de Estado da Justiça,  
Cidadania e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTÓCOLO: 11.917.189-0

DOCUMENTO: Contrato nº 010/2013 - D.

CONTRATADA: PROJEMASTER ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA  
OBJETO: Elaboração de projetos de tratamento de efluentes com valas de infiltração para o Complexo Penitenciário de Cascavel, composto pela Penitenciária Industrial e Penitenciária Estadual de Cascavel.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RECURSO: Empenho nº 4900000302440-1, Dotação Orçamentária 4903.0000, Projeto Atividade 4183, Natureza da Despesa 4490.5101, Fonte 148 - SEJU/DEPEN, datado de 16/10/2013.

ORDEM DE SERVIÇO: Fica autorizada a empresa ao início dos trabalhos em 26 de novembro de 2013, ficando designado como Fiscal de Projetos o Arquiteto Antônio Victor Rodrigues Lobo - CAU nº A47.612-9.

DATA: 19 de novembro de 2013.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 168,00 - 111242/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS  
HUMANOS - SEJU PE 029/2013

Extrato do Contrato nº 107/2013 Protocolo n.º 11.914.141-9

Partes:- Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Mac-Len Comercial Importação e Exportação Ltda no Valor de R\$ 74.219,00 (setenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais), Notas de Empenho 4900000302716-1 e 4900000302717-1;

Objeto: fornecimento de equipamentos e máquinas de costura.  
Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 4490.5200 sendo R\$51.317,60 (cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos),

Fonte 148, e R\$ 22.901,40 (vinte e dois mil, novecentos e um reais e quatro centavos) Fonte 107. DDF 045/2013, Homologo Secretarial 18/10/2013, Vigência 20/11/2013 a 19/11/2014

Curitiba, 20 de novembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 120,00 - 111232/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 - CPL/SEJU - PI 12.033.851-0

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível óleo diesel S10 e Arla 32 - agente redutor líquido automotivo de Nox para o setor de transporte do Departamento de Execução Penal do Estado.

DATA DA SESSÃO: 14/11/2013

Resultado: Deserta

Curitiba, 20 de novembro de 2013.

R\$ 96,00 - 111370/2013

## Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO	Aquisição de BALANÇA, CÂMARA E BANHO MARIA, com garantia e assistência técnica, entrega única - lote 01 - HEMEPAR.
PRAZO	12 (doze) meses com início em 22/10/2013 e término em 21/10/2015.
VALOR	R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).
CONTRATO. Nº.	2220-508/2013
P.E. Nº	184/2013.
AUTORIZAÇÃO	22/10/2013.
EMPENHO	317672-1
PROCESSO Nº	11.968.322-0
ASSINATURAS	Michele Caputo Neto Renata Traldi Lima Secretário de Estado da Saúde Contratada do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LODRINENSE LTDA.
OBJETO	Aquisição de BALANÇA, CÂMARA E BANHO MARIA, com garantia e assistência técnica, entrega única - lote 02 - HEMEPAR
PRAZO	12 (doze) meses com início em 22/10/2013 e término em 21/10/2015.
VALOR	R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATO. Nº.	2220-509/2013
P.E. Nº	184/2013.
AUTORIZAÇÃO	22/10/2013.
EMPENHO	317675-1
PROCESSO Nº	11.968.322-0
ASSINATURAS	Michele Caputo Neto João Fernando Rapcham Secretário de Estado da Saúde Contratada do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	PHD COM. DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO LTDA.
OBJETO	Aquisição de BALANÇA, CÂMARA E BANHO MARIA, com garantia e assistência técnica, entrega única - lote 03 - HEMEPAR
PRAZO	12 (doze) meses com início em 22/10/2013 e término em 21/10/2015.
VALOR	R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATO. Nº.	2220-510/2013
P.E. Nº	184/2013.
AUTORIZAÇÃO	22/10/2013.
EMPENHO	317674-1
PROCESSO Nº	11.968.322-0
ASSINATURAS	Michele Caputo Neto Felipe Nuno Veiga da Silva Secretário de Estado da Saúde Contratada do Paraná